



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 569

de 12 de abril de 1995.

Delega competência a Secretária de Educação e Cultura para assinatura de Convênio e Termo Aditivo com o Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

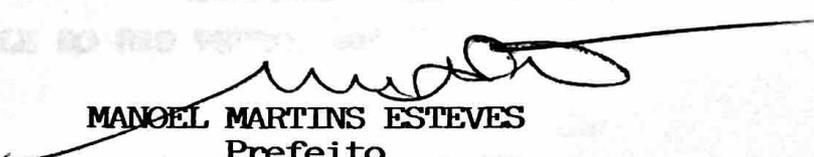
usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária de Educação e Cultura para assinar Convênio e Termo Aditivo, a serem firmados entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de abril de 1995.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 13/04/95 no 07